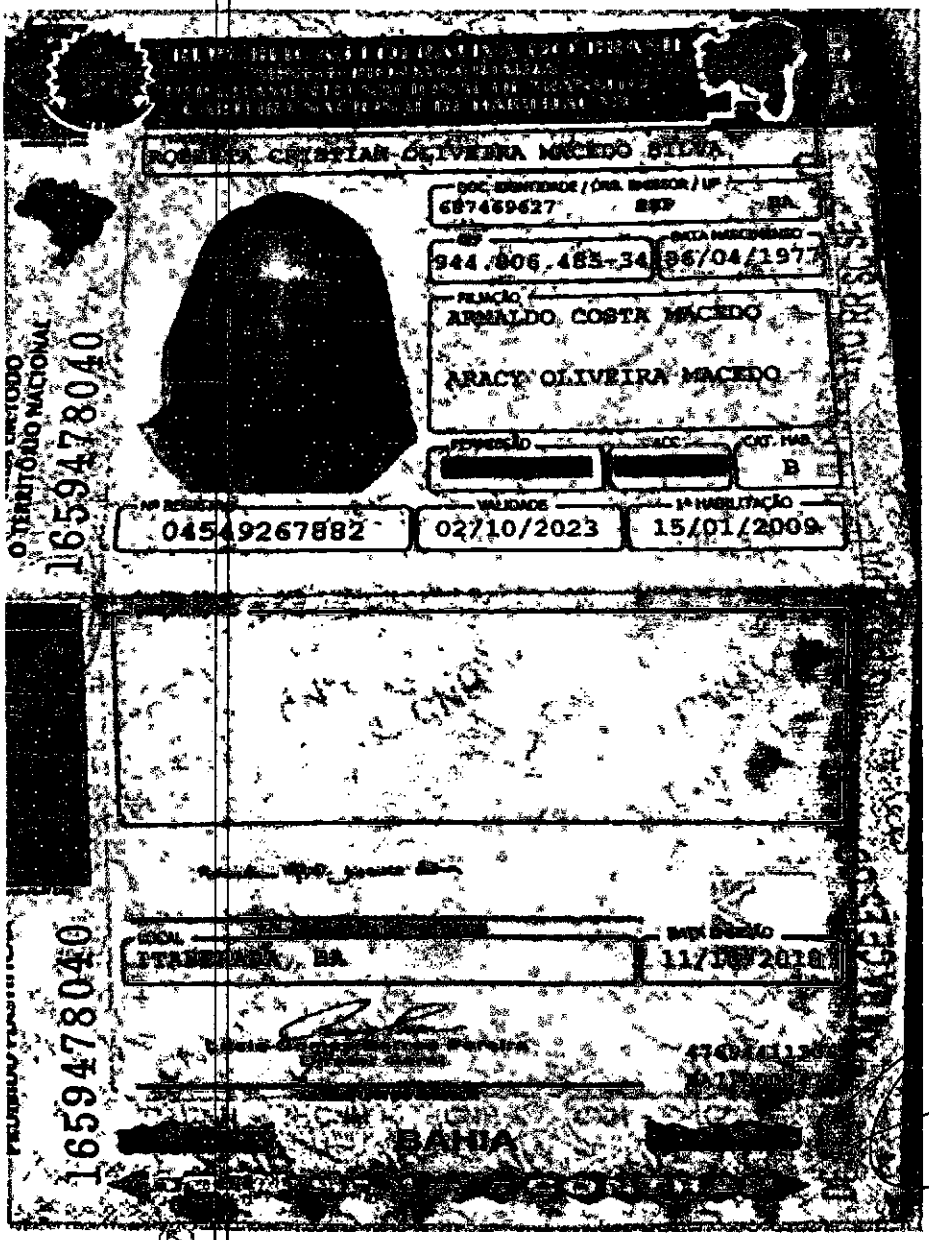

ROBERTA CRISTIAN OLIVEIRA MACEDO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
687469627 SSP BA

CPF
944.806.485-34

DATA NASCIMENTO
06/04/1977

FILIAÇÃO
ARNALDO COSTA MACEDO
ARACY OLIVEIRA MACEDO

PERMISSÃO [redacted]
ACC [redacted]
CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
04549267882

VALIDADE
02/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/01/2009

[redacted]

LOCAL
ITABERABA, BA

DATA EMISSÃO
11/10/2018

[redacted] BAHIA [redacted]

O TRIBUNAL FICOU DO
1659478040

1659478040

TABELIONATO SAMPAIO - COMARCA DE ITABERABA/BAHIA
TABELIÃ - SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO AA200016
Rua Francisco Serra, Nº 542, bairro São João, Itaberaba/BA - Cep:46.880-000, Tel:75 3251.3418

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado:

Ticket: 37088

Itaberaba-BA, 15/03/2022, valor do ato: R$ 6,00

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

SELO(s) : 0304.AB377994-2
FRANCISCO WELLINGTON SAMPAIO NASCIMENTO - ESCREVENTE AUTORIZADO

225

ITIBIRABA
CONSTRUTORA

PROCURAÇÃO

(Anexo IX)

TOMADA DE PRECOS N°.001 /2022

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o senhor **Clériston Félix dos Santos**, brasileiro, maior, capaz, casado, Administrador de Empresas, portador do Registro de Identidade nº 961.548-34, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 562.453.865-00, residente ao Caminho 17, Casa 04 – URBIS - Itaberaba/Ba – CEP 46.880-000, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços; formular ofertas e lances; interpor recursos e desistir deles; contrarrazoar recursos; assinar contratos e declarações; negociar preços e demais condições; confessar, firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Itaberaba, 15 de março de 2022

Construtora Itibiraba Ltda
CNPJ nº 10.904.108/0001-62
José Carlos Nunes Silva (sócio)
CPF 757.219.025-15
RG 05245537-85

CONSTRUTORA ITIBIRABA Ltda
CNPJ: 10.904.108/0001-62

TABELIONATO SAMPAIO * COMARCA DE ITABERABA/BAHIA
TABELIÃ - SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO AA200083
Rua Francisco Serra, Nº 542, bairro São João, Itaberaba/BA - Cep:46.880-000, Tel:75 3251.3418
FIRMA (SEMELHANÇA)
Reconheço por semelhança 1 firma(s) de:
JOSE CARLOS NUNES SILVA
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Itaberaba-BA, 15/03/2022, valor do ato: R$ 6,00
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
SELO(s) : 0304AB321JO-2
FRANCISCO WELLINGTON SAMPAIO NASCIMENTO - ESCREVENTE AUTORIZADO
Ticket: 37068

224

TABELIONATO SAMPAIO - COMARCA DE ITABERABA/BAHIA
TABELIÃ - SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO
Rua Francisco Serra, Nº 542, bairro São João, Itaberaba/BA - Cep:46.880-000, Tel:75 3281-3418

AA200036

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado:

Ticket: 37088

Itaberaba-BA, 15/03/2022, valor do ato: R$ 6,00

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

SELO(s): 0304.AB378014-2
FRANCISCO WELLINGTON SAMPAIO NASCIMENTO - ESCREVENTE AUTORIZADO

FILIAÇÃO
ANNA MARIA FELIX NETA DOS SANTOS
VALDEMIR ALVES DOS SANTOS
NASCIMENTO: 23/06/1971
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURALIDADE: IRAQUARA - BA
DIPLOMADO POR: UEFS
REGISTRO MEC Nº: 3.226
Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da lei Nº 4.769, de 09/09/1965
Salvador, 16/08/2016
LOCAL E DATA DE EXP.
PRESIDENTE DO CRA-BA
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
SISTEMA CFA/CRAs
REGISTRO: 06789
DATA DO REGISTRO: 08/08/1997
VIA: 2
NOME: CLERISTON FELIX DOS SANTOS
TÍTULO PROFISSIONAL: ADMINISTRADOR
IDENTIFICAÇÃO: 4061 54834
DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/07/1992
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
CPF: 662.453.865-00
ASSINATURA DO PORTADOR
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

227

228

LICITAÇÃO Nº 001/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

EMPRESA: RB ENGENHARIA

DOCUMENTAÇÃO

Habilitação

229

(75)3226-4478 RBONESSCONSTRUTORA@GMAIL.COM // R BONESS
ENGENHARIA EIRELI / CNPJ: 31.941.713/0001-83
AV. NOIDE DE FERREIRA CERQUEIRA. ED. OÁSIS, SL 04 -SIM - FEIRA DE SANTANA -BA CEP: 44085-052

CONSÓRCIO CHAPADA FORTE
A UNIÃO QUE FORTALECE

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC	Emissão: 15/03/2022
	Validade: 31/03/2022

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: R BONESS ENGENHARIA EIRELI
Endereço: Av. Doutor Noide Ferreira de Cerqueira, s/n°, Condomínio Empresarial Oasis, sala 04, bairro SIM, Feira de Santana – Bahia.
CNPJ: 31.941.713/0001-83
E-MAIL: rbonessconstrutora@gmail.com
TELEFONE: (75) 99210-7457
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA: Hannockeff George Boness dos Santos Filho

Ramo de Atividade:
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Irrigação; Obras de terraplenagem; Serviços de pintura de edificios em geral; Outras obras de acabamento da construção, Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades paisagísticas;
Entre outras atividades especificadas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, anexado a este CRC.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

	Data de Emissão	Validade
CERTIDÃO TRIBUTO FEDERAL	20/12/2021	18/06/2022
CERTIDÃO TRIBUTO ESTADUAL:	11/03/2022	10/05/2022
CERTIDÃO DE FGTS:	02/03/2022	31/03/2022
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS:	18/11/2021	16/05/2022
CERTIDÃO MUNICIPAL:	11/03/2022	10/05/2022

Certificamos que a empresa acima especificada se encontra inscrita no Cadastro de Prestadores de Serviço deste Consórcio para as atividades constantes no presente cadastro, estando em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

O presente certificado não exime o licitante da apresentação de documentos exigidos em edital especifico.

Gismara Cruz de Oliveira
Assistente de Licitação
Consórcio CIDCD – Chapada Forte
Matricula: 119

230

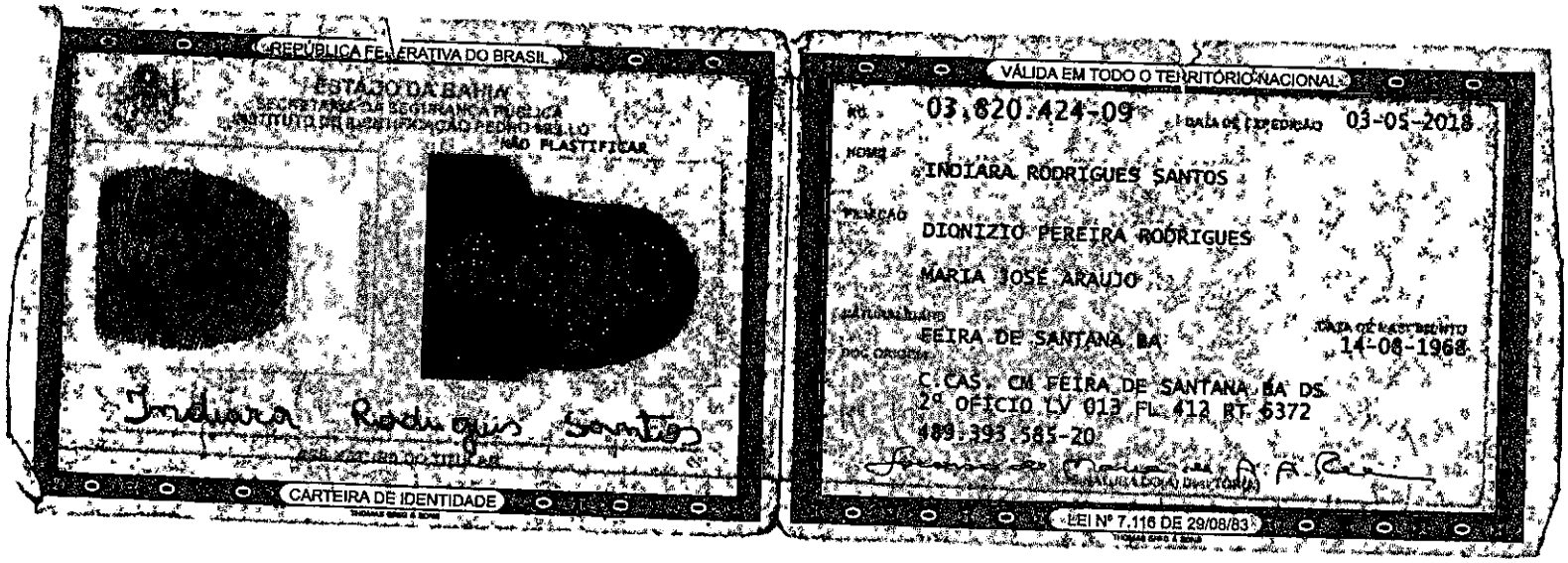

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Indiara Rodrigues Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 03.820.424-09 DATA DE EXPEDIÇÃO 03-05-2018

NOME INDIARA RODRIGUES SANTOS

FILIAÇÃO DIONIZIO PEREIRA RODRIGUES

MARIA JOSÉ ARAUJO

NATURALIDADE FEIRA DE SANTANA BA

DATA DE NASCIMENTO 14-08-1968

DOC ORIGEM C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS 2º OFICIO LV 013 FL 412 RT 6372

489.393.585-20

DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

232

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RODRIGUES CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

INDIARA RODRIGUES SANTOS nacionalidade brasileira, nascida em 14/08/1968, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 489.393.585-20, Carteira de Identidade nº 0382042409, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Primavera, 1979, Alameda A, Casa 12, Pampalona, Feira de Santana, BA, CEP 44031090, BRASIL.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial **RODRIGUES CONSTRUTORA EIRELI** e nome fantasia **RB CONSTRUTORA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: Rua Rio Itapemirim, 209, Brasília, Feira de Santana, BA, CEP 44.088-366.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto:
Obras de engenharia civil; administração de obras e o seu gerenciamento e execução; atividades paisagísticas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, incluindo interceptores de rede de esgoto, plantas de tratamento de água, lagoas e estações de tratamento de esgotos e galerias pluviais; obras de alvenaria, tais como cantaria, muros de blocos de concreto, pedra e tijolos, paredes e muros de alvenaria; obras de terraplenagem; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; obras de acabamento da construção; serviços de pintura de edifícios; serviços especializados para construção; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, artigos escolares, papel, papelão e seus artefatos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis ,impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses, terminais de auto-atendimento e caixas eletrônicos de bancos; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, como assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente e em suas instalações; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97805922 em 05/11/2018
Protocolo 188298762 de 24/10/2018
Nome da empresa RODRIGUES CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600332955
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 284411772292656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

233

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RODRIGUES CONSTRUTORA EIRELI

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4399-1/01 - administração de obras.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **INDIARA RODRIGUES SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97805922 em 05/11/2018
Protocolo 188298762 de 24/10/2018
Nome da empresa RODRIGUES CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600332955
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 284411772292656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

234

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RODRIGUES CONSTRUTORA EIRELI

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente **EIRELI**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

FEIRA DE SANTANA-BA, 11 de setembro de 2018.

INDIARA RODRIGUES SANTOS
CPF: 489.393.585-20

1º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Reconheco por Semelhanca 0001 firma(s) de:
INDIARA RODRIGUES SANTOS
Emol.: R$ 2.04 Tarc: R$ 2.24 Total: R$ 4.30
Selo(s): 0041.AC458359-9
Em Testemunho
HENRIQUE SANTOS SILVA - ESCREVENTE -
FEIRA DE SANTANA - BA 05/11/2018

Req: 81800000836314
DBE: BA684650630004893935852 0

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97805922 em 05/11/2018
Protocolo 188298762 de 24/10/2018
Nome da empresa RODRIGUES CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600332955
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 284411772292656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

235

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

188298762

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	188298762 - 24/10/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600332955
CNPJ 31.941.713/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97805922

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

05/11/2018

1

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 97805922 em 05/11/2018
Protocolo 188298762 de 24/10/2018
Nome da empresa RODRIGUES CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600332955
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 284411772292656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

236

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALTERAÇÃO Nº 01

DE TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

SOCIEDADE RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 31.941.713/0001-83

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

INDIARA RODRIGUES SANTOS nacionalidade brasileira, nascida em 14/08/1968, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 489.393.585-20, Carteira de Identidade nº 0382042409, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Primavera, 1979, Alameda A, Casa 12, Pampalona, Feira de Santana, BA, CEP 44031090, BRASIL, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **RODRIGUES CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Rio Itapemirim, 209, Brasília, Feira de Santana, BA, CEP 44.088-366, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600332955** , e **CNPJ nº 31.941.713/0001-83**,resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R$100.000,00 (Cem Mi Reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLAUSULA TERCEIRA. Admite-se neste ato o sócio **HANNOCKEFF GEORGE BONESS DOS SANTOS FILHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/03/1992, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 057.700.435-20, carteira de identidade nº 1407441779, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Brás, 291, Casa, Queimadinha, Feira de Santana, BA, CEP 44.050-042, BRASIL.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204704990 em 31/01/2020
Protocolo 195049802 de 30/01/2020
Nome da empresa RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204704990
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180455346500805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

237

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALTERAÇÃO Nº 01

DE TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

SOCIEDADE RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 31.941.713/0001-83

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. A sócia **INDIARA RODRIGUES SANTOS** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$90.000,00 (Noventa Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **HANNOCKEFF GEORGE BONESS DOS SANTOS FILHO**, da seguinte forma: em moeda corrente no país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, o capital social fica assim distribuído:

INDIARA RODRIGUES SANTOS, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000 (Dez Mil Reais)
HANNOCKEFF GEORGE BONESS DOS SANTOS FILHO com 90.000 (Noventa Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SOCIEDADE RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 31.941.713/0001-83

INDIARA RODRIGUES SANTOS nacionalidade brasileira, nascida em 14/08/1968, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 489.393.585-20, Carteira de Identidade nº 0382042409, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Primavera, 1979, Alameda A, Casa 12, Pampalona, Feira de Santana, BA, CEP 44031090, BRASIL.

HANNOCKEFF GEORGE BONESS DOS SANTOS FILHO, nacionalidade brasileira, nascido em 18/03/1992, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 057.700.435-20, carteira de identidade nº 1407441779, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Brás, 291, Casa, Queimadinha, Feira de Santana, BA, CEP 44.050-042, BRASIL.

Resolvem constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204704990 em 31/01/2020
Protocolo 195049802 de 30/01/2020
Nome da empresa RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204704990
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180455346500805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

238

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALTERAÇÃO Nº 01

DE TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

SOCIEDADE RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 31.941.713/0001-83

seguir.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRMEIRA. A sociedade que girará em nome empresarial **RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA**, e nome fantasia **RB CONSTRUTORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Rio Itapemirim, 209, Brasília, Feira de Santana, BA, CEP 44.088-366.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O objeto social é:

Obras de engenharia civil; administração de obras e o seu gerenciamento e execução; atividades paisagísticas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, incluindo interceptores de rede de esgoto, plantas de tratamento de água, lagoas e estações de tratamento de esgotos e galerias pluviais; obras de alvenaria, tais como cantaria, muros de blocos de concreto, pedra e tijolos, paredes e muros de alvenaria; obras de terraplenagem; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; obras de acabamento da construção; serviços de pintura de edifícios; serviços especializados para construção; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, artigos escolares, papel, papelão e seus artefatos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis ,impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses, terminais de auto-atendimento e caixas eletrônicos de bancos; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, como assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente e em suas instalações; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE FISCAL

4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204704990 em 31/01/2020
Protocolo 195049802 de 30/01/2020
Nome da empresa RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204704990
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180455346500805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

239

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALTERAÇÃO Nº 01

DE TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

SOCIEDADE RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 31.941.713/0001-83

8130-3/00 - atividades paisagísticas.
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4399-1/01 - administração de obras.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUNTA. A empresa iniciou suas atividades em 05 de novembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil reais), representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
INDIARA RODRIGUES SANTOS	10.000	R$ 10.000,00	10 %
HANNOCKEFF GEORGE BONESS DOS SANTOS FILHO	90.000	R$ 90.000,00	90 %
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100 %

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204704990 em 31/01/2020
Protocolo 195049802 de 30/01/2020
Nome da empresa RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204704990
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180455346500805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

240

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALTERAÇÃO Nº 01

DE TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

SOCIEDADE RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 31.941.713/0001-83

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **HANNOCKEFF GEORGE BONESS DOS SANTOS FILHO** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
PARAGRAFO ÚNICO. Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os mesmo.

CLÁUSULA NONA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condição, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, e para tanto o dissidente deverá manifestar-se previamente aos demais o seu intento, devendo emitir notificação expressa e individualizada com aviso de percepção, com 60 (sessenta) dias de antecedência ao termo do ano social.

PARÁGRAFO ÚNICO. No entanto se findo o prazo da comunicação dada pelo social dissidente, os sócios remanescentes não manifestarem o intento em adquirir as quotas postas em disponibilidade, liberará o sócio para negociá-las para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
PARÁGRAFO ÚNICO. Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204704990 em 31/01/2020
Protocolo 195049802 de 30/01/2020
Nome da empresa RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204704990
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180455346500805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

241

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALTERAÇÃO Nº 01

DE TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

SOCIEDADE RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 31.941.713/0001-83

em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro de FEIRA DE SANTANA-BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

FEIRA DE SANTANA-BA, 20 de dezembro de 2019.

Indiara Rodrigues Santos

INDIARA RODRIGUES SANTOS
CPF: 489.393.585-20

Hannockeff George B. dos Santos Filho

HANNOCKEFF GEORGE BONESS DOS SANTOS FILHO
CPF: 057.700.435-20

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204704990 em 31/01/2020
Protocolo 195049802 de 30/01/2020
Nome da empresa RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204704990
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 130455346500805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

242

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

195049802

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	195049802 - 30/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204704990
CNPJ 31.941.713/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204704990 DE 31/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 31/01/2020

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 29204704990 em 31/01/2020
Protocolo 195049802 de 30/01/2020
Nome da empresa RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204704990
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180455346500805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

31/01/2020

JUCEB

243

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI)

ALTERAÇÃO Nº 02

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

R BONESS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 31.941.713/0001-8

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

INDIARA RODRIGUES SANTOS nacionalidade brasileira, nascida em 14/08/1968, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 489.393.585-20, Carteira de Identidade nº 0382042409, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Primavera, 1979, Alameda A, Casa 12, Pampalona, Feira de Santana, BA, CEP 44031090, BRASIL, e

HANNOCKEFF GEORGE BONESS DOS SANTOS FILHO, nacionalidade brasileira, nascido em 18/03/1992, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF/MF nº 057.700.435-20, carteira de identidade profissional nº 0519462220, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Brás, 291, Casa, Queimadinha, Feira de Santana, BA, CEP 44.050-042, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada, RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Rio Itapemirim, 209, Brasília, Feira de Santana, BA, CEP 44.088-366, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204704990, e CNPJ nº 31.941.713/0001-83,resolve alterar e transformar a Sociedade Empresaria Ltda em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial R BONESS ENGENHARIA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social anteriormente integralizado de R$100.000,00 (Cem mil Reais), passa a ser de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente no país, representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. O acervo desta sociedade, no valor de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLAUSULA TERCEIRA. Retira-se neste ato a sócia **INDIARA RODRIGUES SANTOS** nacionalidade brasileira, nascida em 14/08/1968, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 489.393.585-20, Carteira de Identidade nº 0382042409, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600540833 em 07/10/2020
Protocolo 203870581 de 23/09/2020
Nome da empresa R BONESS ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600540833
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139777417470543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

244

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI)

ALTERAÇÃO Nº 02

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

R BONESS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 31.941.713/0001-8

Primavera, 1979, Alameda A, Casa 12, Pampalona, Feira de Santana, BA, CEP 44031090, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. A sócia INDIARA RODRIGUES SANTOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio HANNOCKEFF GEORGE BONESS DOS SANTOS FILHO, da seguinte forma: em moeda corrente no país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA. Após a cessão e transferência de quotas, e retirada de sócio, o capital social fica assim distribuído:

HANNOCKEFF GEORGE BONESS DOS SANTOS FILHO com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

EMPRESAR BONESS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 31.941.713/0001-83

HANNOCKEFF GEORGE BONESS DOS SANTOS FILHO, nacionalidade brasileira, nascido em 18/03/1992, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF/MF nº 057.700.435-20, carteira de identidade profissional nº 0519462220, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Brás, 291, Casa, Queimadinha, Feira de Santana, BA, CEP 44.050-042, BRASIL.

Resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, conforme cláusulas e condições a seguir.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRMEIRA. A empresa que girará em nome empresarial R BONESS ENGENHARIA EIRELI, e nome fantasia RB ENGENHARIA.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600540833 em 07/10/2020
Protocolo 203870581 de 23/09/2020
Nome da empresa R BONESS ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600540833
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139777417470543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

245

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI)

ALTERAÇÃO Nº 02

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

R BONESS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 31.941.713/0001-8

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Rua Rio Itapemirim, 209, Brasília, Feira de Santana, BA, CEP 44.088-366.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O objeto social é:

Obras de engenharia civil; administração de obras e o seu gerenciamento e execução; atividades paisagísticas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, incluindo interceptores de rede de esgoto, plantas de tratamento de água, lagoas e estações de tratamento de esgotos e galerias pluviais; obras de alvenaria, tais como cantaria, muros de blocos de concreto, pedra e tijolos, paredes e muros de alvenaria; obras de terraplenagem; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; obras de acabamento da construção; serviços de pintura de edifícios; serviços especializados para construção; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, artigos escolares, papel, papelão e seus artefatos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis ,impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses, terminais de auto-atendimento e caixas eletrônicos de bancos; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, como assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente e em suas instalações; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE FISCAL

4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600540833 em 07/10/2020
Protocolo 203870581 de 23/09/2020
Nome da empresa R BONESS ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600540833
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139777417470543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

246

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI)

ALTERAÇÃO Nº 02

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

R BONESS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 31.941.713/0001-8

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4399-1/01 - administração de obras.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 05 de novembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, pelo titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE ao titular **HANNOCKEFF GEORGE BONESS DOS SANTOS FILHO** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da empresa.

PARAGRAFO ÚNICO. O titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de pelo mesmo.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600540833 em 07/10/2020
Protocolo 203870581 de 23/09/2020
Nome da empresa R BONESS ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600540833
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139777417470543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI)

ALTERAÇÃO Nº 02

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

R BONESS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 31.941.713/0001-8

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas ou transferidas sem o expresso consentimento do titular, cabendo em igualdade de condição, o direito de preferência ao titular que queira adquiri-la, e para tanto o dissidente deverá manifestar-se previamente o seu intento, devendo emitir notificação expressa e individualizada com aviso de percepção, com 60 (sessenta) dias de antecedência ao termo do ano social.

PARÁGRAFO ÚNICO. No entanto se findo o prazo da comunicação dada pelo social dissidente, os sócios remanescentes não manifestarem o intento em adquirir as quotas postas em disponibilidade, liberará o sócio para negociá-las para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,. procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Para tanto, a empresa deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de morte do titular, a empresa não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600540833 em 07/10/2020
Protocolo 203870581 de 23/09/2020
Nome da empresa R BONESS ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600540833
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139777417470543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

248

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI)

ALTERAÇÃO Nº 02

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

R BONESS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 31.941.713/0001-8

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A parte elege o foro de FEIRA DE SANTANA-BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

FEIRA DE SANTANA-BA, 18 de setembro de 2020.

Indiara Rodrigues Santos

INDIARA RODRIGUES SANTOS
CPF: 489.393.585-20

Hannockeff George B. dos Santos Filho

HANNOCKEFF GEORGE BONESS DOS SANTOS FILHO
CPF: 057.700.435-20

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600540833 em 07/10/2020
Protocolo 203870581 de 23/09/2020
Nome da empresa R BONESS ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600540833
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 13977741747054 3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

249